



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 3861/2020 de 18/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1019/2020 de 17/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 568,12 (quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
674 - 3.3.90.39.00.00	01556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568,12
	Total Suplementação:	568,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 18 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 3862/2020 de 18/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1019/2020 de 17/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1,41 (um real e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
674 - 3.3.90.39.00.00	01556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,41
Total Suplementação:		1,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1556

Total da Receita:	1,41
--------------------------	-------------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 18 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Decreto nº 3863/2020 de 18/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1020/2020 de 17/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.154,09 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.122.0004.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
683 - 3.3.90.30.00.00	01499 MATERIAL DE CONSUMO	455,68
05.004.10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
680 - 3.3.90.30.00.00	01498 MATERIAL DE CONSUMO	11.750,00
681 - 3.3.90.39.00.00	01498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.236,00
682 - 4.4.90.52.00.00	01498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.546,11
05.004.10.302.0044.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA	
675 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.482,86
05.004.10.304.0045.2.070.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
676 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.386,16
677 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.121,28
05.004.10.305.0046.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
678 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
679 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.176,00

Total Suplementação: 85.154,09



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 18 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 3864/2020 de 18/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1020/2020 de 17/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.122.0004.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
683 - 3.3.90.30.00.00	01499 MATERIAL DE CONSUMO	2,40
05.004.10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
680 - 3.3.90.30.00.00	01498 MATERIAL DE CONSUMO	250,00
05.004.10.302.0044.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
675 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
05.004.10.304.0045.2.070.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
676 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
	Total Suplementação:	662,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1497	400,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1498	250,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1496	10,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1499	2,40
Total da Receita:		662,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 18 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 3865/2020 de 19/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1021/2020 de 19/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 285.554,66** (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2.074.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
177 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	24.200,00
178 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.205,89
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
181 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.148,77
05.004.10.301.0012.2.090.	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
197 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00
05.004.10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
200 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00
	Total Suplementação:	285.554,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
19/03/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 19 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **06/04/2020**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando a **Aquisição de equipamento rodoviário sendo: 01(um) CAMINHÃO CAÇAMBA 6x4, 0(zero) km, com potência mínima efetiva de 12,0(doze) m³ e demais características constantes no MODELO 07 do Convênio nº 252/2019-SEDU**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 06/04/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@hotmail.com. Valor total R\$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).

Lidianópolis-PR, 19 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **02/04/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **Aquisição de equipamento para composição da sala de Urgência e**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

Emergência do Centro Municipal de Saúde de Lidianópolis, para período de 12 (doze) meses. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 02/04/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Valor total da licitação de **R\$ 38.660,68 (trinta e oito mil, seiscentos sessenta reais e sessenta oito centavos)**

Lidianópolis, 19 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **03/04/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para período de 12 (doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min do dia 03/04/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Valor total da licitação de **R\$ 91.670,85 (noventa e um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta cinco centavos).**

Lidianópolis, 19 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3866/2020, 19 DE MARÇO 2020.

Declara situação de emergência no Município de Lidianópolis-PR e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONA VÍRUS, estabelece regime de trabalho diferenciado no âmbito da Prefeitura de Lidianópolis, em virtude do risco de disseminação do COVID-19, e estabelece outras disposições.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ADAUTO APARECIDO MANDU no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso "III e IV" do Art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o decreto Estadual 4.230 de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO o decreto Municipal 3856 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a **situação de emergência** no município de Lidianópolis-PR, para enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS, de importância internacional.

Art 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II – Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Art 3º – As unidades administrativas da Prefeitura, salva prestadoras de serviços essenciais à população até segunda ordem, realizarão o atendimento de forma controlada, priorizando o atendimento via telefone e e-mail, tel: 43 – 3473 1238, e-mail: protocolo@lidianopolis.pr.gov.br para o atendimento ao público, devendo ser afixado no exterior de cada unidade telefones para atendimento, orientações de como obter os serviços desejados.

I – Os setores de licitação e tributação estarão em funcionamento para garantir a continuidade dos serviços ofertados pelo município. Tendo em vista a realização apenas de pregão presencial no Município de Lidianópolis, bem como a necessidade da administração em adquirir produtos e serviços, as licitações agendadas e processos em andamento ocorrerão conforme previsto.

Art 4º – Resguardada a manutenção dos serviços essenciais, os titulares das pastas deverão instituir a alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação, acesso e registro de jornada, bem como outras medidas, inclusive rodízio de servidores, se necessário e autorizado pelo chefe do executivo, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVÍRUS.

Art 5º – As chefias imediatas deverão submeter ao regime de home office:

I – Pelo período de 14 dias contados da data do reingresso, o servidor que tenha regressado do exterior, advindo de área não endêmica, ainda que sem sintomas, compatíveis com o quadro de infecção pelo CORONAVÍRUS;

II – Pelo período de 14 dias, o servidor:

- a) Que tenha regressado do exterior, advindo de regiões consideradas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, endêmicas pela infecção do CORONAVÍRUS, a contar do seu reingresso no território nacional;
- b) Acometidos de sintomas compatíveis com o quadro de infecção pelo CORONAVÍRUS, conforme orientação das autoridades de saúde e sanitária, a conta da comunicação efetuada pelo servidor.

III – Pelo período de emergência, os servidores públicos municipais, abaixo listado:

- a) maiores de 60 anos;
- b) gestantes e lactantes;
- c) portadores de doenças crônicas;
- d) problemas respiratórios.

§1º O servidor que se enquadrar nas hipóteses do inciso anterior deverá apresentar atestado médico comprobatório.

§ 2º O disposto neste Art. não será aplicado aos servidores lotados em unidade que prestem serviços essenciais (saúde), especialmente os necessários para o combate da pandemia.

§ 3º Para todos os efeitos, independente da suspensão ou da prestação de serviço em home office, ao servidor, fica PROIBIDO exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou emprego ou com o horário de trabalho, sob pena de abertura de sindicância e a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar e punir o servidor pela conduta desidiosa.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

Art 6º – Fica suspenso, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir de 20.03.2020 o funcionamento dos seguintes estabelecimentos em atividades:

I – clubes e similares;

II – áreas comuns, playground, salões de festas e piscinas;

III – Restaurantes e bares após às 18h00min

§1º Com relação os restaurantes e bares, fica autorizado o funcionamento para atendimento exclusivo de entrega após às 18h00min.

§2º Para os estabelecimentos que sirvam refeições em horário anterior às 18h00min, será obrigatório controlar o fluxo de pessoas no estabelecimento, restringindo-se aglomeração em número superior a 30 (trinta) pessoas.

Art 7º – Deverão ser mantidas as atividades essenciais, tais quais, serviços de saúde de urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, distribuidoras de gás, mercados, supermercados e padarias, sendo vedado, sob pena de suspensão do alvará de funcionamento, a venda de mercadorias em quantidade superior ao normal, por cliente, para evitar a estocagem e a conseqüente falta de mercadorias à população e, no caso dos mercados e supermercados, restringindo-se a aglomeração em número superior a 30 (trinta) pessoas.

Art 8º - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço exceto os elencados no art 6º, que funcionem mediante alvará de funcionamento, deverão, sob pena de cassação da licença, controlar o fluxo de pessoas nos estabelecimentos, restringindo-se a aglomeração a número superior a 30 (trinta) pessoas.

Art 9º - Os estabelecimentos religiosos e particulares deverão limitar a frequência de 30 (trinta) pessoas por evento.

Art 10 – Para as instituições bancárias serão permitidos os atendimentos de até 10 (dez) pessoas por vez dentro das dependências da respectiva agência, sendo necessária adoção de medidas de prevenção e higiene em caixas eletrônicos e terminais de atendimento para evitar a contaminação.

Art. 11 – Os estabelecimentos comerciais de modo geral deverão disponibilizar aos clientes e colaboradores, álcool em gel na entrada, possibilitando a higienização das mãos.

Art 12 – O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e estará sujeito a multa de 100% correspondente a taxa de alvará, e no caso de reincidência cassação do alvará de funcionamento.

Art. 13 – Fica vedada a expedição de novos alvarás e autorizações para eventos públicos, particulares e temporários, devendo o Departamento de Tributação tomar as providências necessárias para revogação daqueles já expedidos.

Art. 14 – Deverá o Departamento Municipal de Tributação, em conjunto a Secretaria Municipal de Saúde, monitorar e fiscalizar o atendimento às medidas previstas neste Decreto.

Art. 15 – Fica suspenso a partir de 23/03/2020, por prazo indeterminado até segunda ordem, o transporte de passageiros das linhas realizadas pelo Município de Lidianópolis-PR, através do ônibus do transporte coletivo gratuito.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO do Município de Lidianópolis- PR, 19 de Março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

DECRETO Nº 3867/2020 – PML

LIDIANÓPOLIS, 19 de março de 2020.018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DO CONJUNTO HABITACIONAL SEBASTIÃO HIPOLITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 86, inciso XII e 97, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica normatizado a relação de mutuários beneficiados pela Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, através do Título de Legitimação Fundiária, nos termos da Lei Municipal nº 1.005/2019.

<u>Nome do Beneficiário</u>	<u>Imóvel Urbano</u>
Noel Alves de Carvalho	Lote nº 01 – Quadra 01
Maria Margarida de Siqueira Lopes	Lote nº 02 – Quadra 01
Luzia dos Santos de Souza	Lote nº 03 – Quadra 01
Maria Madalena Betoldo de Oliveira	Lote nº 04 – Quadra 01
Daniel Franco da Silva	Lote nº 05 – Quadra 01
Valdecir de Souza	Lote nº 06 – Quadra 01
Julio Cezar Souza	Lote nº 07 – Quadra 01
Ivo Sales	Lote nº 09 – Quadra 01
Jorge Luiz de Carvalho	Lote nº 10 – Quadra 01
Nilza de Oliveira Navarro	Lote nº 11 – Quadra 01
Rosana Bento	Lote nº 12 – Quadra 01
Vera Lucia Pinheiro	Lote nº 13 – Quadra 01
Nair Alves Ferreira	Lote nº 14 – Quadra 01
Maria Aparecida de Oliveira Ferraz	Lote nº 15 – Quadra 01
Ana Paula Martins	Lote nº 16 – Quadra 01
Lucia Sidnei de Souza	Lote nº 01 – Quadra 02
Mauro Marcelino Leite	Lote nº 02 – Quadra 02
Claudineia Ribeiro de Jesus	Lote nº 03 – Quadra 02
Teresa de Lourdes Malaquias	Lote nº 04 – Quadra 02
Maria de Ramos Celestrino	Lote nº 05 – Quadra 02
Cleuza Custodio da Silva	Lote nº 06 – Quadra 02
Analia da Rocha Castro	Lote nº 07 – Quadra 02
Marcos Antonio Costa dos Santos	Lote nº 08 – Quadra 02
Nadia Andrea dos Santos	Lote nº 01 – Quadra 03
Sebastião de Jesus	Lote nº 02 – Quadra 03
Raquel de Paula Godoi	Lote nº 04 – Quadra 03
Talita dos Santos de Lima	Lote nº 05 – Quadra 03
Ivone Aparecida da Silva	Lote nº 06 – Quadra 03
José Guilherme Heusser	Lote nº 07 – Quadra 03
Elicio Cesar Magri	Lote nº 09 – Quadra 03
Cheila Marciana dos Santos	Lote nº 11 – Quadra 03
Olga Gomes de Miranda	Lote nº 01 – Quadra 04
Jandira Paulina Servino	Lote nº 02 – Quadra 04
Adahir Profeta de Jesus	Lote nº 03 – Quadra 04
Diessica Aline Lindolfo	Lote nº 04 – Quadra 04
Helena Dias do Prado	Lote nº 05 – Quadra 04



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

Noel dos Santos	Lote nº 06 – Quadra 04
Rosângela Aparecida Navaro Celestrino	Lote nº 07 – Quadra 04
Cristiane de Ramos Celestrino	Lote nº 09 – Quadra 04
Lindaura dos Santos Correia	Lote nº 10 – Quadra 04
Diego Botaro Machado	Lote nº 11 – Quadra 04
Loana Servino	Lote nº 12 – Quadra 04
Katia Fernanda Silva dos Santos	Lote nº 14 – Quadra 04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2019, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Afonso Botelho, nº 838 – Trianon, na cidade de Guarapuava, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.757.610/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Fernando Franco Netto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.061.707-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 594.546.107-59, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2019, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica aditado o valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2019, que era de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passa a ser de R\$ 26.000,00 vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

de dois mil e vinte (18/02/2020).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNICENTRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.CPF:

2.CPF:

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 01/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** ao Sr, NOEL ALVES DE CARVALHO, brasileiro, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade nº 5.258.173-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 748.270.149-49, casado com a Sr.^a ROSA DONIZETTI ALVES DE CARVALHO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 3.389.752-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 587.841.879-72, residentes na Rua Juscelino Kubitschek, nº 227, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.280** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 01(um), da Quadra nº 01 (um), com a área de 180,58 m² (cento e oitenta metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1 com coordenada plana 7.333.482,22 N e 433.327,59 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°57'57" pela distância de 12,13 metros, confrontando com a **Rua Juscelino Kubitschek**, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 204°03'52" e confrontando com o Lote nº 02 pela distância de 14,36 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 297°17'29" e confrontando com o Lote nº 16, pela distância de 13,94 metros chega-se ao M-4; deste seguindo a direita com azimute 31°44'41" e confrontando com a **Rua Santa Catarina** pela distância de 13,46 metros, chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 02/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a, MARIA MARGARIDA DE SIQUEIRA LOPES, brasileira, Beneficiária do BPC-IDOSO, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 10.443.127-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.628.249-63, residente na Rua Juscelino Kubitschek, nº 215, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.281** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 02(dois), da Quadra nº 01 (um), com a área de 294,03 m² (duzentos e noventa e quatro metros e três centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1 com coordenada plana 7.333.477,49 N e 433.338,75 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°57'57" pela distância de 11,68 metros confrontando com a **Rua Juscelino Kubitschek**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

chega-se ao M-2, deste seguindo à direita com azimute 203°57'53", confrontando com Lote nº 03, pela distância de 25,13 metros chega-se ao M-3; seguindo à direita com azimute 293°00'14", confrontando com Lote nº 14, pela distância de 11,73 metros chega-se ao M-4; seguindo à direita com azimute 24°03'52" e confrontando com os Lotes nºs 16 e 1, pela distância de 25,13 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 03/2020

O Município de Lidianópolis, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a LUZIA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 7.736.956-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 964.800.509-59, casada com o Sr. BENEDITO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 28.117.113-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.790.869-53, residentes na Rua Juscelino Kubitschek, nº 208, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.282** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 03(três), da Quadra nº 01 (um), com a área de 297,34 m² (duzentos e noventa e sete metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1 com coordenada plana 7.333.472,93 N e 433.349,51 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°57'57" pela distância de 11,83 metros, confrontando com a **Rua Juscelino Kubitschek** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°56'56" e confrontando com Lote nº 04, pela distância de 25,14 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 293°00'14" e confrontando com Lote nº 13, pela distância de 11,84 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°57'53" e confrontando com Lote nº 02, pela distância de 25,13 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 04/2020

O Município de Lidianópolis, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a MARIA MADALENA BETOLDO DE OLIVEIRA, brasileira, Aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 4.363.902-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 781.192.519-20, residente na Rua Juscelino Kubitschek, nº 191, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.283** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 04(quatro), da Quadra nº 01 (um), com a área de 297,39 m² (duzentos e noventa e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1 com coordenada plana 7.333.468,31 N e 433.360,40 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°57'57" pela distância de 11,79 metros, confrontando com a **Rua Juscelino Kubitschek** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°46'23" e confrontando com o Lote nº 05, pela distância de 25,14 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 293°00'14" e confrontando com Lote nº 12, pela distância de 11,87 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°56'56" e confrontando com Lote nº 03, pela distância de 25,14 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 05/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. DANIEL FRANCO DA SILVA, brasileiro, Aposentado por Invalidez, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 4.517.109-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.259.199-15, residente na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 179, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.284** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 05(cinco), da Quadra nº 01 (um), com a área de 294,36 m² (duzentos e noventa e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.463,71 N e 433371,25 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°57'57" pela distância de 11,68 metros, confrontando com a Rua Juscelino Kubitschek chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°39'52" e confrontando com os Lotes nºs 6 e 7, pela distância de 25,15 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 293°00'14" e confrontando com Lote nº 11, pela distância de 11,73 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°46'23" e confrontando com Lote nº 04, pela distância de 25,14 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 06/2020.

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. VALDECIR DE SOUZA, brasileiro, Servidor Público, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 8.094.257-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.000.759-15, residente na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 167, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.285** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 06(seis), da Quadra nº 01 (um), com a área de 142,28 m² (cento e quarenta e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.454,09 N e 433.393,97 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 203°44'26" pela distância de 11,04 metros, confrontando com a **Rua a Ludovico Merico** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 293°36'23" e confrontando com Lote nº 07, pela distância de 12,97 metros, chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 23°39'52" e confrontando com Lote nº 05, pela distância de 10,89 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 112°57'57" e confrontando com **Rua Juscelino Kubitschek** pela distância de 12,98 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 07/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. JULIO CEZAR SOUZA, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade nº 10.647.710-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.873.899-75, **50% do Imóvel**, e a Sr.^a, VANESSA FERNANDES ROCHA, brasileira, solteira, Balconista, portadora da Carteira de Identidade nº13.086.227-6-SSP/PR,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

inscrita no CPF/MF sob o nº 094.711.519-61, residentes na Rua Juscelino Kubitscheck, nº167, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.286** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 07(Sete), da Quadra nº 01 (um), com a área de 183,89m² (cento e oitenta e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.443,98 N e 433.389,52 E referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 203°44'26" pela distância de 14,12 metros confrontando com a **Rua Ludovico Merico**, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 293°00'14" e confrontando com Lote nº 08, pela distância de 12,95 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 23°39'52" e confrontando com Lote nº 05, pela distância de 14,26 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 113°36'23" e confrontando com Lote nº 06, pela distância de 12,97 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 08/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** ao Sr, IVO SALES, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 7.220.579-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.805.139-17, casado com a Sr^a, ERICA DOS SANTOS SALES, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº36.383.579-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.136.499-22, residentes na Rua Alcides Luiz de Pontes n/s, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.288** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 09(nove), da Quadra nº 01 (um), com a área de 176,52m² (cento e setenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.421,03 N e 433.379,43 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 203°44'26" pela distância de 13,72m, confrontando com a **Rua Ludovico Merico** chega-se ao M-2; deste, seguindo à direita com azimute 292°50'56" e confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** pela distância de 12,97 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 23°47'12" e confrontando com Lote nº 11, pela distância de 13,51 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 111°56'28" e confrontando com Lote nº 08, pela distância de 12,96 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 09/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** ao Sr, JORGE LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, Trabalhador Rural, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 8.711.951-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.731.169-04, residente na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 91, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.289** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 10(dez), da Quadra nº 01 (um), com a área de 134,59m² (cento e trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.414,11 N e 433.360,54 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°50'56" pela distância de 10,26 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes**, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 23°57'11" e confrontando com Lote nº 12, pela distância de 13,14 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 112°50'56" e confrontando com Lote nº 11, pela distância de 10,22 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 203°47'12" e confrontando com Lote nº 11, pela distância de 13,14 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 10/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** a Srª. NILZA DE OLIVEIRA NAVARRO, brasileira, Unida Estavelmente, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 12.603.239-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.629.589-03, **50% do Imóvel**, e ao Sr. IZAIAS FRANCISCO DIAS brasileiro, unido estavelmente, auxiliar de Pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº3.005.232-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.484.359-87, residentes na Rua Alcides Luiz Pontes, nº89, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.290** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 11(Onze), da Quadra nº 01 (um), com a área de 156,20m² (cento e cinquenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã,PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.413,52 N e 433.361,96 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°50'56" pela distância de 1,54 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 23°47'12" e confrontando com Lote nº 10, pela distância de 13,14 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à esquerda com azimute 292°50'56" e confrontando com Lote nº 10, pela distância de 10,22 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°57'11" e confrontando com Lote nº 12, pela distância de 11,59 metros chega-se ao M-5; deste seguindo à direita com azimute 113°00'14" e confrontando com o Lote nº 05, pela distância de 11,73 metros chega-se ao M-6; deste seguindo à direita com azimute 203°47'12" e confrontando com os Lotes nºs 8 e 9, pela distância de 24,70 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 11/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** a Srª. ROSANA BENTO, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 9.457.229-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.827.309-77, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº69, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.291** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 12(doze), da Quadra nº 01 (um), com a área de 291,37m² (duzentos e noventa e um metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.418,09 N e 433.351,08 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°50'56" pela distância de 11,68 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 23°30'42" e confrontando com Lote nº 13, pela distância de



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

24,76 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 113°00'14" e confrontando com Lote nº 04, pela distância de 11,87 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 203°57'11" e confrontando com os Lotes nºs 10 e 11, pela distância de 24,73 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 12/2020.

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck. nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** a Sr.ª. VERA LUCIA PINHEIRO, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 9.484.013-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.939.059-80, **50% do Imóvel**, e ao Sr. JOSÉ MARIA DE JESUS, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade nº 8.204.084-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.785.819-57, residentes na Rua Alcides Luiz de Pontes, nº, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.292** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 13(treze), da Quadra nº 01 (um), com a área de 294,25m² (duzentos e noventa e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã,PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.422,63 N e 433.340,31 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°50'56" pela distância de 11,91 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 23°41'38" e confrontando com Lote nºs 14, pela distância de 24,80 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 113°00'14" e confrontando com Lote nº 03, pela distância de 11,84 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 203°30'42" e confrontando com Lote nº 12, pela distância de 24,76 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 13/2020.

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck. nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** a Sr.ª. NAIR ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 10.241.816-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.619.059-41, **50% do Imóvel**, e ao Sr. AGNALDO DOS SANTOS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 8.204.087-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.681.209-40, o outro **50% do imóvel**, residentes na Rua Alcides Luiz de Pontes, nº45, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.293** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 14(quatorze), da Quadra nº 01 (um), com a área de 293,41m² (duzentos e noventa e três metros e quarenta e um centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã,PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.427,26 N e 433.329,33 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°50'56" pela distância de 11,93 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 24°09'15" e confrontando com Lote nº 15, pela distância de 24,83 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 113°00'14" e confrontando com Lote nº 02, pela distância de 11,73 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 203°41'38" e confrontando com Lote nº 13, pela distância de 24,80 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 14/2020.

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek. nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** à Sr^a, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº8.572.870-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.797.749-61, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 33, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.294** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 15(quinze), da Quadra nº 01 (um), com a área de 427,03m² (quatrocentos e vinte e sete metros e três centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã,PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.431,89 N e 433.318,34 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°50'56" pela distância de 18,85m, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 31°44'41" e confrontando com a **Rua Santa Catarina** pela distância de 25,17 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 113°00'14" e confrontando com Lote nº 16, pela distância de 15,52 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 204°09'15" e confrontando com Lote nº 14, pela distância de 24,83 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 15/2020.

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek. nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a ANA PAULA MARTINS, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 10.132.917-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.088.039-89, **50% do Imóvel**, e ao Sr, CLAUDINEI DE CASTRO, brasileiro, solteiro, Pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.582.556-7-SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº055.738.889-94,o outro **50% do Imóvel**, residentes na Rua Santa Catarina, nº759, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.295** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS Nº 16(dezesesseis), da Quadra nº 01 (um), com a área de 166,56m² (cento e sessenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã,PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.460,61 N e 433.314,22 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 31°44'41" pela distância de 11,95 metros, confrontando com a **Rua Santa Catarina** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 117°17'29" e confrontando com Lote nº 01, pela distância de 13,94 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 204°03'52" e confrontando com Lote nº 02, pela distância de 10,77 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 293°00'14" e confrontando com Lote nº 15, pela distância de 15,52 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 016/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek. nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a LUCIA SIDNEI DE SOUZA, brasileira, autônoma, solteira, portadora da



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

Carteira de Identidade nº 8.204.088-9 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.175.959-83, **50% do Imóvel** e a Sr.^a DULCELENE GOMES DE SOUZA, brasileira, autônoma, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.204.090-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.096.139-60 o outro **50% do imóvel**, residentes na Rua Juscelino Kubitschek, nº 143, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.296** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 01 (um), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 320,90 m² (trezentos e vinte metros e noventa centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.449,26 N e 433.405,02 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°45'34" pela distância de 12,90 metros, confrontando com a **Rua Juscelino Kubitschek** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°55'44" e confrontando com Lote nº 02, pela distância de 24,90 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°58'16" e confrontando com o Lote nº 09, pela distância de 12,91 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°56'46" e confrontando com a **Rua Ludovico Merico** pela distância de 24,85 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 017/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. MAURO MARCELINO LEITE, brasileiro, beneficiário BPC deficiente, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.944.609-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.605.789-01, residente na Rua Juscelino Kubitschek, nº 131, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.297** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 02 (dois), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 273,30 m² (duzentos e setenta e três metros e trinta centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.444,27 N e 433.416,91 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°45'34" pela distância de 10,91 metros, confrontando com a **Rua Juscelino Kubitschek** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°40'05" e confrontando com Lote nº 03, pela distância de 24,94 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°58'16" e confrontando com Lote nº 07, pela distância de 11,03 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°55'44" e confrontando com Lote nº 01, pela distância de 24,90 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 018/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a CLAUDINEIA RIBEIRO DE JESUS, brasileira, dona de casa, portadora da Carteira de Identidade nº 10.745.478-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.831.069-89, casada com o Sr. REINALDO GONÇALVES DE JESUS, brasileiro, servente de pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.565.092-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.351.689-70, residentes na Rua Juscelino Kubitschek, nº 119, Lidianópolis-PR, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.298** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 03 (três), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 273,45 m² (duzentos e setenta e três metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.440,04 N e 433.426,97 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°45'34" pela distância de 10,99 metros com a **Rua Juscelino Kubitschek** chega-se ao M-2; deste, seguindo à direita com azimute 203°47'44" e confrontando com Lote nº04, pela distância de 24,98 metros chega-se ao M-3; deste, seguindo à direita com azimute 292°58'16" e confrontando com Lote nº 06, pela distância de 10,93 metros chega-se ao M-4; deste, seguindo à direita com azimute 23°40'05" e confrontando com Lote nº 02, pela distância de 24,94 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 019/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** a Sra. TERESA DE LOURDES MALAQUIAS, brasileira, pensionista, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 5.315.262-7 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 756.437.909-04, residente na Rua Juscelino Kubitschek, nº 107, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.299** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 04 (quatro), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 274,56 m² (duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.435,79 N e 433.437,10 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°45'34" pela distância de 10,96 metros, confrontando com a **Rua Juscelino Kubitschek** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°40'00" e confrontando com **Conjunto Deajar Lourenço Costa** pela distância de 25,02 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°58'16" e confrontando com Lote nº 05, pela distância de 11,01 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°47'44" e confrontando com Lote nº 03, pela distância de 24,98 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 020/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Srª MARIA DE RAMOS CELESTRINO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.539.167-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.785.609-50, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 151, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.300** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 05 (cinco), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 277,88 m² (duzentos e setenta e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: : De quem da Rua para o



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.385,57 N e 433.427,05 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 293°07'42" pela distância de 11,07 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 23°47'44" e confrontando com o Lote nº06, pela distância de 25,16 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 112°58'16" e confrontando com Lote nº 04, pela distância de 11,01 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 203°40'00" e confrontando com **Conjunto Dejar Lourenço Costa** pela distância de 25,19 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 021/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a CLEUZA CUSTODIO DA SILVA, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 8.645.195-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 482.250.889-72, **50% do Imóvel** e ao Sr. ANTONIO DE ASSIS, brasileiro, BPC idoso, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1.333.901 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.628.319-00 o outro **50% do imóvel**, residentes na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 141, Lidianópolis-PR, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.301** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 06 (seis), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 274,07 m² (duzentos e setenta e quatro metros e sete centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: : De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.389,92 N e 433.416,87 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 293°07'42" pela distância de 10,87 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; seguindo à direita com azimute 23°40'05" e confrontando com Lote nº 07, pela distância de 25,13 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 112°58'16" e confrontando com Lote nº 03, pela distância de 10,93 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 203°47'44" e confrontando com Lote nº 05, pela distância de 25,16 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 022/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a ANALIA DA ROCHA CASTRO, brasileira, dona de casa, portadora da Carteira de Identidade nº 13.380.241-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 553.152.169-34, casada com o Sr. ANESIO GOMES DE CASTRO, brasileiro, beneficiária do auxílio doença, portador da Carteira de Identidade nº 4.104.269-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.882.999-20, residentes na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 129, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.302** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 07 (sete), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 278,29 m² (duzentos e setenta e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.394,19 N e 433.406,87 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 293°07'42" pela distância de 11,14 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 23°55'44" e confrontando com os Lotes nºs 8 e 9, pela distância de 25,10 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 112°58'16" e confrontando com Lote nº 02, pela



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

distância de 11,03 metros chega-se ao M-4; seguindo à direita com azimute 203°40'05" e confrontando com Lote nº 06, pela distância de 25,13 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 023/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, auxiliar de pedreiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.647.764-7 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.276.219-09, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 117, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.303** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 08 (oito), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 177,50 m² (cento e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.398,56 N e 433.396,63 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 293°07'42" pela distância de 12,91 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 23°56'46" e confrontando com **Rua Ludovico Merico** pela distância de 13,84 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 113°55'44" e confrontando com Lote nº 09, pela distância de 12,91 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 203°55'44" e confrontando com Lote nº 7, pela distância de 13,66 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 024/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a NÁDIA ANDREA DOS SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.605.052-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.727.379-23, **50% do Imóvel** e ao Sr. GILMAR DA SILVA SANTOS, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.953.116-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.408.619-16 o outro **50% do imóvel**, residentes na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 118, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.305**, que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 01 (um), da Quadra nº 03 (três), com a área de 327,61 m² (trezentos e vinte e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.392,76 N e 433.379,94 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°36'54" pela distância de 13,08 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°46'42" e confrontando com Lote nº 02, pela distância de 25,09 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'14" e confrontando com Lote nº 12, pela distância de 13,07 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°46'34" e confrontando com **Rua Ludovico Merico** pela distância de 25,06 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 025/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Aduino Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. SEBASTIÃO DE JESUS, brasileiro, trabalhador rural, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.153.550-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 857.802.609-82, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 130, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.306** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 02 (dois), da Quadra nº 03 (três), com a área de 275,40 m² (duzentos e setenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.387,73 N e 433.392,01 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°36'54" pela distância de 10,90 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°28'02" e confrontando com Lote nº 03, pela distância de 25,14 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'14" e confrontando com Lotes nºs 12 e 11, pela distância de 11,03 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°46'42" e confrontando com Lote nº 01, pela distância de 25,09 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Aduino Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 026/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Aduino Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Srª RAQUEL DE PAULA GODOI, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 9.081.873-2 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.912.999-78, casada com o Sr. AURINO MACHADO DE GODOI, brasileiro, auxiliar de pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.150.376-3 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.819.609-94, residentes na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 162, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.308** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 04 (quatro), da Quadra nº 03 (três), com a área de 281,48 m² (duzentos e oitenta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.379,31 N e 433.412,22 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°36'54" com a distância de 11,08 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°40'00" e confrontando com o Lote nº 01 – Quadra nº 01 do Conjunto Dejair Loureço Costa com a distância de 25,25 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'14" e confrontando com Lote nº 09, com a distância de 11,25 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 24°03'32" e confrontando com Lote nº 03, com a distância de 25,20 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Aduino Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 027/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Aduino Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Srª TALITA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, selecionadora de ovos, portadora da Carteira de Identidade nº 11.027.582-0 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.037.999-88 casada com o Sr. JAIRO DONATO DOS SANTOS, brasileiro, beneficiário do auxílio doença, portador da Carteira de Identidade nº 4.601.783-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.912.679-34, residentes na Rua Presidente Vargas, nº 701, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

FUNDIÁRIA, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.309** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 05 (quatro), da Quadra nº 03 (três), com a área de 132,60 m² (cento e trinta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1 com coordenada plana 7.333.342,55 N e 433.434,15 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 113°15'10" pela distância de 11,40 metros, confrontando com o Lote nº 03 da Quadra nº 01, do Conjunto Dejair Lourenço Costa, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°23'32" e confrontando com a **Rua Presidente Vargas**, pela distância de 11,50 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 295°26'34" e confrontando com o Lote nº 08 (Viela de acesso à Rua Presidente Vargas), pela distância de 11,73 metros chega-se ao M-4; deste seguindo a direita com azimute 24°22'33" e confrontando com o Lote nº 06, pela distância de 11,77 metros, chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 028/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** a Sra. IVONE APARECIDA DA SILVA, brasileira, servidora pública, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 15.537.644-9 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.402.558-00, residente na Rua Presidente Vargas, nº s/n, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.310** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 06 (seis), da Quadra nº 03 (três), com a área de 172,22 m² (cento e setenta e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1 com coordenada plana 7.333.348,92 N e 433.419,31 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 113°15'10" pela distância de 16,00 metros, confrontando com os Lotes nºs 01 e 02 da Quadra nº 01, do Conjunto Dejair Lourenço Costa, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 204°22'33" e confrontando com o Lote nº 05 pela distância de 11,77 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 295°26'34" e confrontando com o Lote nº 08 (Viela de acesso à Rua Presidente Vargas), pela distância de 16,15 metros chega-se ao M-4; deste seguindo a direita com azimute 24°22'33" e confrontando com o Lote nº 07, pela distância de 11,16 metros, chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 029/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. JOSÉ GUILHERME HEUSSER, brasileiro, auxiliar de serralheria, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.206.704-3 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.428.239-75, residente na Rua Presidente Vargas, nº 152, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.311** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 07 (sete), da Quadra nº 03 (três), com a área de 79,35 m² (setenta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1 com coordenada plana 7.333.351,93 N e 433.412,31 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 113°15'10" pela distância de 7,50 metros, confrontando com o Lote nº 01 da Quadra nº 01, do Conjunto Dejour Lourenço Costa, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 204°22'33" e confrontando com o Lote nº 06, pela distância de 11,16 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 295°26'34" e confrontando com o Lote nº 08 (Viela de acesso à Rua Presidente Vargas), pela distância de 7,50 metros chega-se ao M-4; deste seguindo a direita com azimute 23°40'00" e confrontando com o Lote nº 09, pela distância de 10,87 metros, chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 030/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. ELICIO CESAR MAGRI, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 5.029.874-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.062.669-87, residente na Rua Almirante Tamandare, nº s/n, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.313** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 09 (nove), da Quadra nº 03 (três), com a área de 121,45 m² (cento e vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.356,30 N e 433.401,95 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 112°53'14" com a distância de 11,25 metros, confrontando com Lote nº 04, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°40'00" e confrontando com o Lote nº 07, com a distância de 10,87 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°49'16" e confrontando com Lote nº 10, com a distância de 11,09 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 22°49'16" e confrontando com Lote nº 11, com a distância de 10,88 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 031/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** a Sra. CHEILA MARCIANA DOS SANTOS, brasileira, selecionadora de ovos, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.563.238-6 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.814.369-84, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 152, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.315** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 11 (onze), da Quadra nº 03 (três), com a área de 161,29 m² (cento e sessenta e um metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.342,14 N e 433.395,99 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°54'32" com a distância de 10,07 metros, confrontando com Lote nºs 5 e 8 chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 19°40'18" e confrontando com Lote nº 12, com a distância de 15,39 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 112°53'14" e confrontando com os Lotes nºs 2 e 3, com a distância de 10,92



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 202°49'16" e confrontando com Lote nº 09, com a distância de 10,88 metros chega-se ao M-5; deste seguindo à direita com azimute 202°49'16" e confrontando com o Lote nº 10, com a distância de 4,49 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 032/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Srª OLGA GOMES DE MIRANDA, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 6.075.721-6 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.462.519-93, casada com o Sr. MANOEL JOSÉ DE MIRANDA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 4.661.217-5 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.872.999-72, residentes na Rua Santa Catarina, nº 821, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente ao imóvel **matriculado sob nº 47.317** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 01 (um), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 306,05 m² (trezentos e seis metros e cinco centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.429,28 N e 433.294,43 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central - 51 WGr, seguindo com azimute 113°04'05" com a distância de 10,37 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°42'45" e confrontando com Lote nº 02, com a distância de 25,00 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'19" e confrontando com Lote nº 15, com a distância de 14,15 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 31°27'05" e confrontando com **Rua Santa Catarina** com a distância de 25,29 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 033/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** a Sra. JANDIRA PAULINA SERVINO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 9.811.164-6 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.797.899-93, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº s/n, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.318** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 02 (dois), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 270,17 m² (duzentos e setenta metros e dezessete centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.425,21 N e 433.303,99 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central - 51 WGr, seguindo com azimute 113°04'05" com a distância de 10,65 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°22'57" e confrontando com Lote nº 03, com a distância de 25,18 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'19" e confrontando com os Lotes nºs 14 e 15, com a distância de 13,83 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°42'45" e confrontando com Lote nº 01, com a distância de 25,00 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 034/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. ADAHIR PRÓFETA DE JESUS, brasileiro, beneficiário BPC Idoso, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.536.367-2 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.068.219-47, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 46, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.319** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 03 (três), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 300,11 m² (trezentos metros e onze centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.421,04 N e 433.313,79 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 113°04'05" com a distância de 12,05 metros, confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°56'39" e confrontando com Lote nº 04, com a distância de 25,15 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'19" e confrontando com os Lotes nºs 12 e 14, com a distância de 11,64 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°22'57" e confrontando com Lote nº 02, com a distância de 25,18 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 035/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** a Sra. DIESSICA ALINE LINDOLFO, brasileira, caixa de mercado, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.443.151-8 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.276.129-18, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 58, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.320** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 04 (quatro), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 293,62 m² (duzentos e noventa e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.416,32 N e 433.324,87 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 113°04'05" com a distância de 11,61 metros confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°36'15" e confrontando com Lote nº 05, com a distância de 25,11 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'19" e confrontando com os Lotes nºs 11 e 12, com a distância de 11,76 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°56'39" e confrontando com Lote nº 03, com a distância de 25,15 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 036/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a HELENA DIAS DO PRADO, brasileira, do lar, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.553.184-9 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.368.079-15, **50% do Imóvel** e ao Sr. SERGIO ANTONIO PASQUARELI, brasileiro, funcionário público, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.374.780-2 –SSP/PR ,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

inscrito no CPF/MF sob o nº 475.521.909-49 o outro **50% do imóvel**, residentes na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 70, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.321**, que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 05 (cinco), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 289,87 m² (duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.411,77 N e 433.335,55 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 113°04'05" com a distância de 11,73 metros confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 204°24'11" e confrontando com Lote nº 06, com a distância de 25,08 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'19" e confrontando com Lote nº 10, com a distância de 11,38 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°36'15" e confrontando com Lote nº 04, com a distância de 25,11 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 037/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. NOEL DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.125.647-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.521.269-68, residente na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 82, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.322** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 06 (seis), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 298,51 m² (duzentos e noventa e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.407,17 N e 433.346,34 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 113°04'05" com a distância de 11,80 metros confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 203°52'16" e confrontando com Lote nº 07, com a distância de 25,04 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'19" e confrontando com os Lotes nºs 8, 9 e 10, com a distância de 12,03 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 24°24'11" e confrontando com Lote nº 05, com a distância de 25,08 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 038/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Sr^a ROSANGELA APARECIDA NAVARRO CELESTRINO brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 7.393.185-1 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.408.389-03, casada com o Sr. PAULO ANTONIO CELESTRINO, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.315.235-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.459.089-91, residentes na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 94, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.323** que possui a seguinte descrição:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 07 (sete), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 323,03 m² (trezentos e vinte e três metros e três centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.402,55 N e 433.357,20 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 113°04'05" com a distância de 13,09 metros confrontando com a **Rua Alcides Luiz de Pontes** chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 204°40'49" e confrontando com **Rua Ludovico Merico** com a distância de 25,01 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 292°53'19" e confrontando com Lote nº 08, com a distância de 12,74 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 23°52'16" e confrontando com Lote nº 06, com a distância de 25,04 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 039/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** a Sra. CRISTIANE DE RAMOS CELESTRINO, brasileira, do lar, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.828.825-6 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.802.859-74, residente na Rua Ludovico Mérico, nº 242, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.325** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 09 (nove), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 102,33 m² (cento e dois metros e trinta e três centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.369,37 N e 433.342,34 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°48'38" com a distância de 9,02 metros confrontando com o Lote nº 13, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 22°55'56" e confrontando com Lote nº 10, com a distância de 11,32 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 112°53'19" e confrontando com Lote nº 06, com a distância de 9,06 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 203°07'27" e confrontando com Lote nº 08, com a distância de 11,31 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 040/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Sr^a LINDAURA DOS SANTOS CORREIA, brasileira, beneficiária BPC deficiente, portadora da Carteira de Identidade nº 36.009.972-5 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.128.709-27, casada com o Sr. CARLITO CORREA, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 37.631.424-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.823.479-91, residentes na Rua Ludovico Merico, nº 242, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.326** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 10 (dez), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 158,25 m² (cento e cinquenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.372,86 N e 433.334,02 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°48'38" com a distância de 13,88 metros confrontando com o Lote nº 13, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 22°06'23" e confrontando com Lote nº 11, com a distância de 11,34 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 112°53'19" e confrontando com os Lotes nºs 5 e 6, com a distância de 14,04



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 202°55'56" e confrontando com Lote nº 09, com a distância de 11,32 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 041/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** ao Sr. DIEGO BOTARO MACHADO, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.647.898-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.862.089-64, residente na Rua Ludovico Merico, nº 181, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.327** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 11 (onze), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 128,36 m² (cento e vinte e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.378,25 N e 433.321,23 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°48'38" com a distância de 11,49 metros confrontando com o Lote nº 13, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 23°55'07" e confrontando com Lote nº 12, com a distância de 11,36 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 112°53'19" e confrontando com Lote nº 04, com a distância de 11,13 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 202°06'23" e confrontando com Lote nº 10, com a distância de 11,34 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 042/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** à Sr.^a LOANA SERVINO, brasileira, do lar, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.848.837-5 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.276.679-32, **50% do Imóvel** e ao Sr. MARCIO APARECIDO DA COSTA, brasileiro, beneficiário BPC deficiente, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.550.144-7 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.561.759-05 o outro **50% do imóvel**, residentes na Rua Alcides Luiz Pontes, nº 34, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente ao imóvel referente o imóvel **matriculado sob nº 47.328**, que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 12 (doze), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 131,29 m² (cento e trinta e um metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.382,70 N e 433.310,64 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 292°48'38" com a distância de 11,30 metros, confrontando com o Lote nº 13, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 21°25'18" e confrontando com Lote nº 14, com a distância de 11,38 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 112°53'19" e confrontando com os Lotes nºs 3 e 4, com a distância de 11,96 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 203°55'07" e confrontando com Lote nº 11, com a distância de 11,36 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2402

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Março de 2020

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA 043/2020

O **Município de Lidianópolis**, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, na cidade de Lidianópolis, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Adauto Aparecido Mandu, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comércio, **CONCEDE** a Sra. KATIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS, brasileira, do lar, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.998.830-4 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.738.669-89, residente na Rua Santa Catarina, nº 823, Lidianópolis-PR, o **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade dos ocupantes nos termos dos artigos 11, inciso VII, 15, inciso I e 23 da Lei nº 13.465/17, referente o imóvel **matriculado sob nº 47.330** que possui a seguinte descrição:

IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS nº 14 (quatorze), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 175,73 m² (cento e setenta e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), situado no Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL**, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Partindo do M-1, com coordenada plana 7.333.387,08 N e 433.300,22 E, referido ao datum SIRGAS 2000, Zona UTM 22s, Meridiano Central -51 WGr, seguindo com azimute 201°25'18" com a distância de 4,12 metros confrontando com o Lote nº 13, chega-se ao M-2; deste seguindo à direita com azimute 292°54'32" e confrontando com Lote rural nºs 05 e 08 com a distância de 11,70 metros chega-se ao M-3; deste seguindo à direita com azimute 24°06'24" e confrontando com Lote nº 15, com a distância de 15,50 metros chega-se ao M-4; deste seguindo à direita com azimute 112°53'19" e confrontando com os Lotes nºs 02 e 03, com a distância de 10,98 metros chega-se ao M-5; deste seguindo à direita com azimute 201°25'18" e confrontando com Lote nº 12, com a distância de 11,38 metros chega-se ao M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lidianópolis, 13 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal